



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BAIXADO
Data 05/03/25
Comissão CIR
DR FM

“CRIA O DISTRITO BRASIL NOVO, COM
AREA TERRITORIAL DE 88,3776HA,
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA – MT, DE ACORDO COM O
ARTIGO 20 DA LEI ORGANICA
MUNICIPAL.”

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Distrito BRASIL NOVO, localizado no município de Querência, com **88,3776ha** (oitenta e oito hectares, trezentos e setenta e setecentiares), área do território do município de Querência-MT:

Art. 2º. Os limites territoriais do Distrito Brasil Novo são os seguintes; de acordo com o memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 3º. O Distrito Brasil Novo será administrado por um Administrador Distrital, que será nomeado pelo chefe do Poder Executivo, e o mesmo participará do planejamento, execução e fiscalização e controle dos serviços e atividades no âmbito do distrito, assegurando-lhe pleno acesso a todas as informações que necessitam.

Parágrafo único. O mandato do Administrador Distrital será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com subsídio de R\$7.473,19 (sete mil, quatrocentos e setenta e três, com dezenoves centavos), o qual deverá ser revisado anualmente, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

NR 05103125
Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 84/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 08:48
Legislativo - PLO 4/2025



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário anualmente, não podendo ultrapassar o básico do vereador.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR REINOLDO
WENTZ:437706300
68

Assinado de forma digital
por GILMAR REINOLDO
WENTZ:43770630068
Data: 2025.02.28
12:51:57 -03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

“CRIA O DISTRITO BRASIL NOVO, COM
AREA TERRITORIAL DE 88,3776HA,
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA – MT, DE ACORDO COM O
ARTIGO 20 DA LEI ORGANICA
MUNICIPAL ”

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo criar o distrito Brasil Novo, bem como o cargo de subprefeito regulamentando suas atribuições e subsídio.

Diante de todo o exposto, solicitamos que Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

GILMAR REINOLDO Assinado de forma digital por
WENTZ:437706300 GILMAR REINOLDO
68 WENTZ:43770630068
Data: 2025.02.28 12:52:12
+03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal